PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00051		
INTERESSADA	Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba		
ASSUNTO	Reconhecimento do Curso de Direito		
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão		
PARECER CEE	Nº 216/2023	CES	Aprovado em 12/04/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora Pedagógica da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba encaminha a este Conselho, pelo Ofício 07/2022 protocolado em 11/02/2022, pedido de Reconhecimento do Curso de Direito, nos termos da Deliberação CEE 171/2019 – fls. 3.

O pedido foi protocolado dentro do prazo previsto na Deliberação CEE 171/2019.

Último recredenciamento da Instituição	Parecer CEE 79/2023 e Portaria CEE-GP 122/2023, publicada no DOE de 02/03/2023, pelo prazo de cinco anos
Direção	Diretora Pedagógica: Profª Me. Simone Pantaleão Macedo Mandato: até 2025
Aprovação do Projeto Pedagógico	Parecer CEE 334/2017 e Portaria CEE-GP 343/2017, publicada no DOE de 120/7/2017
Autorização de Funcionamento	Parecer CEE 607/2017 e Portaria CEE-GP 683/2017, publicada no DOE de 12/12/2017
Horários de Funcionamento	Manhã: Das 07h30 às 11h40, de segunda a sexta-feira Noite: Das 19h às 23h10, de segunda a sexta-feira
Hora/aula	60 minutos
CH total do Curso	4.088 horas
Número de vagas oferecidas	Diurno: 50 vagas, por ano Noturno: 50 vagas, por ano
Tempo para integralização	Mínimo: 10 semestres Máximo: 12 semestres
Forma de Acesso	Classificação em Processo Seletivo - Vestibular.
Responsável pelo Curso	Ronaldo Abud Cabrera (coordenador e docente do curso). Possui graduação em Direito - Faculdades Integradas Toledo Araçatuba (1996) e mestrado em Direito.

Encaminhado à CES em 28/06/2022, os Especialistas, Profs. Ailton Bueno Scorsoline e Anete Maria Lucas Veltroni Schiavinatto foram designados para emitir Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta – fls.382. A visita *in loco* ocorreu em 05/09/2022. O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos em 10/10/2022, sendo encaminhado em 11/10/2022 à AT para informar.

Em 03/01/2023, o processo foi baixado em diligência para esclarecimentos sobre matriz curricular, ementas de disciplinas e tempo para integralização, respondida pelo Ofício 002/2023, fls. 426.

1.2 APRECIAÇÃO

Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observação
Salas de Aula	15	60	Capacidade média por sala
Laboratórios	01	40	Informática
Apoio	01	3 atendimentospor dia	Núcleo de Prática Jurídica

Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	livre
É específica para o Curso	sim

CEESPPIC202300225

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:44.
Documento Nº: 71173004-2794 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71173004-2794

SIGA

Total de livros para o Curso (nº)	3.188 títulos 7.009 volumes
Periódicos	753 títulos 9.393 fascículos
Videoteca/Multimídia	CDs/DVDs: 390 títulos e 578 volumes
Acervo Geral	12.121 títulos e 31.645 exemplares
Endereço do site na WEB	http://feata.edu.br/?page_id=97#acervo-biblioteca

Corpo Docente

Nome	Titulação Acadêmica	Disciplinas
1. Ciléia Mazzei de Oliveira Ferreira	**Mestrado** e Graduação em Matemática	Estatística aplicada ao Direito (Jurimetria)
2. Eduardo Cury	**Mestrado** e Graduação em Direito	Direito Processual Penal III
		Direito Tributário I
		Direito Tributário II
		Estudos de Casos de Direito Privado
		Estudos de Casos de Direito Público
3. Fernando Rosa Júnior	**Mestrado** e Graduação em Direito	Direito Processual do Trabalho I
		Direito Processual do Trabalho II
		Direito do Trabalho I
		Direito do Trabalho II
		Direito do Trabalho III
		Direito do Trabalho IV
		História do Direito
		Teoria Geral do Processo
4. João Francisco de Azevedo Barretto	**Mestrado** e Graduação em Direito	Direitos Humanos
		Direito Internacional Público
		Direito Internacional Privado
		Direito Constitucional III
5. Luís Henrique Zago	**Mestrado** em Educação e Graduação em Filosofia	Filosofia Geral e Jurídica
6. Marco Aurélio Barbosa de Souza	**Mestrado** em Economia e Graduação em Ciências Econômicas	Direito Econômico I
		Direito Econômico II
		Economia I
		Economia II
7. Marcos Freitas Pereira	**Mestrado** e Graduação em Direito	Direito Agrário I
		Direito Agrário II
		Direito Comercial I
		Direito Comercial II
		Direito Comercial III
		Direito Comercial IV
		Introdução ao Estudo do Direito I
		Introdução ao Estudo do Direito II
		Teoria Geral do Direito Privado
8. Maria Noemi Gonçalvesdo Prado Manfredi	**Doutorado** em Educação e Graduação em Pedagogia	Evolução das Idéias Políticas e Sociais I
		Evolução das Idéias Políticas e Sociais II
		Prática Jurídica Simulada I
9. Marisa Serra Marques	**Mestrado** e Graduação em Direito	Prática Jurídica Simulada II
		Prática Jurídica Real / Estágio upervisionado I
		Prática Jurídica Real / Estágio Supervisionado II
10. Maurício de Carvalho Salviano	**Mestrado** e Graduação em Direito	Direito Previdenciário I
		Direito Previdenciário II
11. Mayara Christiane Lima Garcia	**Mestrado** e Graduação em Direito	Direito Civil VIII
		Direito Civil IX
		Orientação de Monografia I
		Orientação de Monografia II
12. Meire Cristina Queiroz Sato	**Mestrado** e Graduação em Direito	Direito Civil VI
		Direito Civil VII
		Direito do Consumidor
13. Pascoal Manfredi Neto	**Mestrado** em Sociologia e Graduação em Ciências Sociais	Antropologia Jurídica
14. Paulo César Figueiroa Cacciatori	**Mestrado** e Graduação em Direito	Direito Penal I
		Direito Penal II
		Direito Penal III
		Direito Penal IV
		Direito Processual Penal I

CEESPPIC202300225

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:44.
Documento Nº: 71173004-2794 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71173004-2794

		Direito Processual Penal II
15. Renato José das Neves Cortez	**Mestrado** e Graduação em Direito	Direito Administrativo I
		Direito Administrativo II
		Direito Constitucional I
		Direito Constitucional II
		Direito Constitucional IV
		Direito Constitucional V
		Direito Constitucional VI
		Ética Profissional I
		Ética Profissional II
		Teoria Geral do Estado I
		Teoria Geral do Estado II
16. Ronaldo Abud Cabrera	**Mestrado** e Graduação em Direito	Direito Processual Civil I
		Direito Processual Civil II
		Direito Processual Civil III
		Direito Processual Civil IV
		Direito Processual Civil V
		Métodos e Técnicas de Pesquisa I
		Métodos e Técnicas de Pesquisa II
17. Rubens José Ferreira Parladore	**Mestrado** e Graduação em Administração de Empresas	Administração Aplicada ao Direito
18. Sandra Lourenço Corrêa	**Doutorado** e Graduação em Psicologia	Psicologia Jurídica
19. Talita Barizon Poço	**Mestrado** e Graduação em Letras	Linguagem Jurídica I
		Linguagem Jurídica II
		Projetos da Monografia Jurídica
20. Vera Maria Neves Smolentzov	**Doutorado** e Graduação em Ciências Sociais	Sociologia Geral
		Sociologia Jurídica
21. Vinícius Roberto Prioli de Souza	**Doutorado** e Graduação em Direito	Direito Ambiental
		Direito Civil I
		Direito Civil II
		Direito Civil III
		Direito Civil IV
		Direito Civil V
22. Walcir Gonçalves de Lima	**Mestrado** e Graduação em Ciências Contábeis	Contabilidade aplicada ao Direito

Classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE 145/2016

Mestres	18	82%
Doutores	4	18%
TOTAL	22	100,0%

O Corpo Docente atende ao contido na Deliberação CEE 145/2016.

Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Secretaria Acadêmica	04
Biblioteca da Faculdade	02
Laboratório de Informática	01
Sala de Recursos Audiovisuais	01
Núcleo de Práticas Jurídicas	02

Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

2018		2019		2020		2021	
I	M	I	M	I	M	I	M
115	55	130	32	155	27	67	0

I – Inscritos **M** - Matriculados no 1º Ano

Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

DIREITO	2018.1	2018.2	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1	2021.2
1º ANO	55	36	32	21	27	14	-	-
2º ANO	-	-	27	20	18	16	14	13
3º ANO	-	-	-	-	18	15	18	18
4º ANO	-	-	-	-	-	-	15	14
5º ANO	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	**55**	**36**	**59**	**41**	**63**	**45**	**47**	**45**

CEESPPIC202300225

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:44.
Documento Nº: 71173004-2794 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71173004-2794

Matriz Curricular

1º SEMESTRE		
Disciplina	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral**
Antropologia Jurídica	2 h	36 h
Evolução das Idéias Políticas e Sociais I	2 h	36 h
História do Direito	2 h	36 h
Introdução ao Estudo do Direito I	2 h	36 h
Linguagem Jurídica I	2 h	36 h
Métodos e Técnicas de Pesquisa I	2 h	36 h
Psicologia Jurídica	2 h	36 h
Sociologia Geral	2 h	36 h
Teoria Geral do Direito Privado	2 h	36 h
Teoria Geral do Estado I	2 h	36 h
Atividade Complementar	-	50 h
TOTAL:	20 h	410 h

2º SEMESTRE		
Disciplina	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral**
Direito Civil I	2 h	36 h
Economia I	2 h	36 h
Evolução das Idéias Políticas e Sociais II	2 h	36 h
Filosofia Geral e Jurídica	4 h	72 h
Introdução ao Estudo do Direito II	2 h	36 h
Linguagem Jurídica II	2 h	36 h
Métodos e Técnicas de Pesquisa II	2 h	36 h
Sociologia Jurídica	2 h	36 h
Teoria Geral do Estado II	2 h	36 h
Atividade Complementar	-	50 h
TOTAL:	20 h	410 h

3º SEMESTRE		
Disciplina	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral**
Administração Aplicada ao Direito	2 h	36 h
Contabilidade Aplicada ao Direito	2 h	36 h
Direito Civil II	4 h	72 h
Direito Comercial I	2 h	36 h
Direito Constitucional I	2 h	36 h
Direito do Trabalho I	2 h	36 h
Direito Penal I	2 h	36 h
Economia II	2 h	36 h
Teoria Geral do Processo	2 h	36 h
Atividade Complementar	-	50 h
TOTAL:	20 h	410 h

4º SEMESTRE		
Disciplina	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral**
Direito Ambiental	2 h	36 h
Direito Civil III	2 h	36 h
Direito Comercial II	2 h	36 h
Direito Constitucional II	2 h	36 h
Direito do Consumidor	2 h	36 h
Direito do Trabalho II	2 h	36 h
Direito Penal II	2 h	36 h
Direito Processual Civil I	4 h	72 h
Direitos Humanos	2 h	36 h
Atividade Complementar	-	50 h
TOTAL:	20 h	410 h

5º SEMESTRE		
Disciplina	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral**
Direito Civil IV	2 h	36 h
Direito Comercial III	2 h	36 h
Direito Constitucional III	2 h	36 h
Direito do Trabalho III	2 h	36 h
Direito Penal III	2 h	36 h
Direito Processual Civil II	4 h	72 h

CEESPPIC202300225

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:44.
Documento Nº: 71173004-2794 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71173004-2794

Direito Processual Penal I	4 h	72 h
Ética Profissional I	2 h	36 h
TOTAL:	20 h	360 h

6º SEMESTRE		
Disciplina	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral**
Direito Civil V	2 h	36 h
Direito Comercial IV	2 h	36 h
Direito Constitucional IV	2 h	36 h
Direito Do Trabalho IV	2 h	36 h
Direito Penal IV	2 h	36 h
Direito Processual Civil III	4 h	72 h
Direito Processual Penal II	4 h	72 h
Ética Profissional II	2 h	36 h
TOTAL:	20 h	360 h

7º SEMESTRE		
Disciplina	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral**
Direito Administrativo I	4 h	72 h
Direito Agrário I	2 h	36 h
Direito Civil VI	2 h	36 h
Direito Constitucional V	2 h	36 h
Direito Econômico I	2 h	36 h
Direito Processual Civil IV	4 h	72 h
Direito Processual do Trabalho I	2 h	36 h
Direito Processual Penal III	2 h	36 h
Prática Jurídica Simulada I	4 h	72 h
TOTAL:	24 h	432 h

8º SEMESTRE		
Disciplina	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral**
Direito Administrativo II	4 h	72 h
Direito Agrário II	2 h	36 h
Direito Civil VII	4 h	72 h
Direito Constitucional VI	2 h	36 h
Direito Econômico II	2 h	36 h
Direito Processual Civil V	4 h	72 h
Direito Processual do Trabalho II	2 h	36 h
Prática Jurídica Simulada II	4 h	72 h
Projetos da Monografia Jurídica	2 h	36 h
TOTAL:	26 h	468 h

9º SEMESTRE		
Disciplina	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral**
Direito Civil VIII	4 h	72 h
Direito Internacional Público	2 h	36 h
Direito Previdenciário I	2 h	36 h
Direito Tributário I	4 h	72 h
Estatística aplicada ao Direito (Jurimetria)	2 h	36 h
Estudos de Casos de Direito Privado	4 h	72 h
Orientação de Monografia I	2 h	36 h
Prática Jurídica Real / Estágio Supervisionado I	4 h	72 h
TOTAL:	24 h	432 h

10º SEMESTRE		
Disciplina	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral**
Direito Civil IX	4 h	72 h
Direito Internacional Privado	2 h	36 h
Direito Previdenciário II	2 h	36 h
Direito Tributário II	4 h	72 h
Estudos de Casos de Direito Público	4 h	72 h
Orientação de Monografia II	2 h	36 h
Prática Jurídica Real / Estágio Supervisionado II	4 h	72 h
TOTAL:	22 h	396 h

Total de disciplinas teóricas	3.564 h
Total de disciplinas práticas simuladas, reais e estágio supervisionado	216 h

CEESPPIC202300225

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:44.
Documento Nº: 71173004-2794 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71173004-2794

Total de Monografia Jurídica	108 h
Total de Atividades Complementares	200 h
Carga horária total	**4088 h**

O Curso atendeu à Resolução CNE/CES 05/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, à Resolução CNE/CES 02/2007 que define a carga horária mínima de 3700 horas, e à Resolução CNE/CES 03/2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula.

O processo foi baixado em diligência para os seguintes esclarecimentos:

- Na Matriz Curricular apresentada por meio do Ofício 063/2022 – FAC-FEA, a carga horária dedicada às atividades de extensão não contempla o mínimo exigido pela Resolução CNE/CES 07/2018.
- Esta mesma Matriz apresenta um conjunto de disciplinas com nomenclaturas e cargas horárias diferentes das aprovadas pelo Parecer CEE/CES 334/2017, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, de forma que solicitamos que sejam encaminhadas as ementas relativas à nova Matriz.
- No Parecer CEE/CES 334/2017 consta que o tempo para integralização do Curso será de no mínimo 05 e no máximo 07 anos. No Relatório Síntese apresentado para o Reconhecimento consta: Tempo mínimo para integralização: 10 semestres; Tempo máximo para integralização: 12 semestres. Solicitamos que seja informado qual o período máximo de integralização correto.

A Instituição respondeu nos seguintes termos:

"*1) Em relação à adequação da matriz curricular à necessidade da inclusão das atividades de extensão curricular. Conforme resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, a curricularização da extensão, ou creditação (curricular) da extensão, estratégia prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), estabelece que no mínimo 10% da carga horária total dos cursos de Graduação devem incluir atividades de extensão, compreendidas como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, tecnológico e político que promove a interação entre a Faculdade e outros setores da sociedade.*

Propõe-se para o curso de Direito que as ações de extensão sigam uma proposta de inserção dos graduandos junto à sociedade local possibilitando o compartilhamento de conhecimentos, as atividades de extensão terão ênfase sobre o tema 'Direitos do consumidor e a sua proteção jurídica'. Sob a orientação docente, os alunos do 2º ao 8º semestre do curso de graduação em Direito deverão atuar junto à comunidade regional no sentido de prestar orientação para os envolvidos no mercado de consumo (fornecedor e consumidor), possibilitando que conheçam seus direitos e deveres inerentes às atividades e rotinas do mercado de consumo e saibam como agir e proteger seus respectivos interesses (conforme páginas 124/125);

2) Em relação à adequação das nomenclaturas das disciplinas à luz das alterações legislativas, alterou-se a designação das disciplinas intituladas Direito Comercial I, II, III e IV, propondo-se a nomenclatura: Direito Empresarial I, II, III e IV, ajustando-se assim a designação da disciplina à alteração legislativa estabelecida pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), que trata do Direito de Empresa em seus arts. 966 e seguintes, derrogando a maior parte do Código Comercial (Páginas 39/40 e 65, 73, 81 e 87);

3) Em relação à adequação da carga horária das disciplinas, considerando o conteúdo total a ser ministrado e as características regionais do mercado, houve a unificação das disciplinas Contabilidade aplicada ao Direito (3º Semestre) e Administração aplicada ao Direito (3º Semestre), tornando-se a disciplina Empreendedorismo aplicado ao Direito, constante da matriz curricular do 3º Semestre do curso (Páginas 39/40);

4) Em relação à adequação da carga horária das disciplinas e considerando o conteúdo a ser ministrado aos graduandos em Direito, houve a unificação das disciplinas de 'Sociologia Geral', ministrada no primeiro semestre do curso e 'Sociologia Jurídica', que era ministrada no segundo semestre do curso, passando a ser designada pela nomenclatura 'Sociologia Geral e Jurídica', sendo ministrada no primeiro semestre (Páginas 39, 50 e 60);

5) Em relação à adequação da carga horária das disciplinas, considerando o conteúdo total a ser ministrado e as características regionais do mercado, houve a substituição da disciplina Teoria Geral do Direito Privado pela disciplina Direito Civil I, pois a disciplina substituída já tinha por conteúdo a matéria a ser ministrada na disciplina geralmente designada pelas instituições de ensino superior como Direito Civil I, de modo a facilitar a compreensão dos conteúdos pelo aluno e compatibilizar a matriz curricular com os cursos de graduação em Direito (Páginas 39, 43/44);

5.1) A partir da substituição da disciplina supracitada, prosseguiu-se na renumeração das demais disciplinas afetas ao Direito Civil, progredindo-se as respectivas numerações a partir da disciplina Direito Civil I, que passou a ser designada como Direito Civil II e assim sucessivamente.

6) Em relação à adequação do conteúdo programático do curso de Direito às novas exigências do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, foram introduzidas na grade curricular as disciplinas 'Direito Financeiro', no 9º Semestre do curso e também 'Direito Eleitoral', no 10º Semestre do curso, as quais serão

CEESPPIC202300225

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:44.
Documento Nº: 71173004-2794 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71173004-2794

exigidas dos candidatos ao Exame da OAB a partir do corrente ano de 2023. As disciplinas de 'Direito Financeiro' e de 'Direito Eleitoral' foram inseridas em substituição à disciplina de Direito Econômico I, que era ministrada no 7º Semestre do curso e Direito Econômico II, que era ministrada no 8º Semestre do curso de Direito, ajustando assim a matriz curricular às necessidades atuais do curso de Direito e compatibilizando-a com os requisitos exigidos para o exercício da advocacia (Páginas 89 e 95)

7) Em relação à adequação da matriz curricular à realidade regional de mercado, foram inseridas as disciplinas 'Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos', o qual dedica-se ao estudo das diversas formas de tutelas dos direitos transindividuais no Direito brasileiro. A disciplina foi inserida no 10º Semestre do curso; Também com o propósito de adequar a matriz curricular à realidade regional de mercado, houve a inserção da disciplina 'Direito Falimentar', no 8º Semestre do curso de Direito, permitindo um aprofundamento no estudo dos mecanismos de proteção do mercado e da economia através dos institutos jurídicos da recuperação judicial e da falência (Páginas 42, 96/101 e 42/43, 106/110).

8) Em relação ao tempo para Integralização do Curso de Direito, como o curso é semestral, tempo mínimo 10 semestres, e, tempo máximo 12 semestres.

9) A carga horária das atividades extensionistas correspondem a 420 horas distribuídas da seguinte forma: 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8° semestres com 60 horas."

Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram visita *in loco*, elaborando Relatório circunstanciado, de fls. 384 a 410.

A Comissão inicia descrevendo o Perfil do Curso e considera que:

"Tendo em vista a natureza da atividade educacional, constatou-se que está inserida num contexto cuja demanda por formação de profissionais na área é considerado promissor, relevante e plausível. Descreve que uma das políticas assumidas é a participação de professores pesquisadores, de outras universidades do Brasil, por meio de eventos realizados permanentemente, auxiliando no aprofundamento dos estudos sobre os desafios do exercício da profissão. Assim, ressalta que promove a integração das atividades de Ensino, indissoluvelmente, unido tanto à pesquisa quanto à extensão, visando uma formação humanista, compromissada com a sustentabilidade e a responsabilidade social, garantindo a formação contínua de seu corpo docente e discente."

Os Especialistas relatam, sobre o Projeto Pedagógico:

"Os objetivos geral e específico do curso de Direito da FAC-FEA, apresentam uma redação coerente e adequada para a qualificação de seus acadêmicos na área jurídica, reforçando seu perfil comunitário e laico. Assim, o Curso estabelece em seu Objetivo Geral, que a formação do bacharel em Direito deve estar inserida no contexto social, de modo que sua formação permita uma reflexão crítica utilizando as habilidades e conhecimentos desenvolvidos no curso, capacitando-o para adotar uma postura autônoma e dinâmica para o exercício da profissão."

[...]

"Em relação ao currículo pleno implantado, a ordem de oferecimento das disciplinas (ou unidades curriculares – UC), após análise e esclarecimentos apresentados pelos gestores, pela coordenação, pelo Colegiado de Curso e docentes do Curso de Direito da FAC-FEA, além do PPC e o documento "Plano de Ensino" disponibilizado na visita in loco, com Ementário contemplando os objetivos; conteúdo programático, estratégias de trabalho; critérios de avaliação, bibliografias básica e complementar, com sequência adequada à organização pedagógica ao perfil do profissional apresentado no PPC. Assim, constatou-se o atendimento ao que estabelece as legislações vigentes, especialmente as Resoluções CNE/CES no 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as DCNs do Curso de Direito e a de no 2, de 19 de abril de 2021, que altera a redação do Art. 5o anterior."

[...]

"A Comissão de Especialistas, ao proceder análise detalhada da Matriz Curricular (...), conclui que está implantada e alinhada às competências esperadas para atingir o perfil do egresso definidos nas DCNS."

[...]

"Em relação às evidências na utilização de Metodologias de Aprendizagem centradas no estudante, buscando a autonomia e o desenvolvimento do perfil crítico e reflexivo deles, a comissão constatou que, apesar de não haver descritivo no PPC, ocorrem de forma satisfatória. A comissão comprovou, nas entrevistas realizadas com alunos e professores, relatos de que a IES disponibiliza aos docentes e discentes o processo de avaliação institucional, concluindo que há uma satisfação de todos com as metodologias de aprendizagem, as quais utilizam a plataforma Google Education, com o acesso a um conjunto de softwares, como Classroom, Google Meet, Google Agenda, o que contribui para o compartilhamento e envio de materiais, aplicação de avaliações, reuniões de grupos de estudos, no desenvolvimento de atividades integradoras e outras atividades visivelmente potencializadas pela utilização da ferramenta."

[...]

"O Estágio Supervisionado (...) atende ao que estabelece a Deliberação 171/2019, anexo 8 – item 1, uma vez que está implantado e regulamentado, conforme PPC. Ressalta-se que foi amplamente apresentado,

CEESPPIC202300225

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:44.
Documento Nº: 71173004-2794 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71173004-2794

pela professora responsável, no momento da visita in loco, bem como as condições de sua realização. Ocorre do 7o ao 10o semestre, com 72 (setenta e duas) h. Sua realização e atividades estão descritas em cada Plano de Ensino e conta com uma Coordenação, subordinada à gestão do Curso de Direito.

O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, da FAC – FEA, é responsável pelo controle do estágio curricular, promovendo a consolidação do desempenho profissional desejado ao perfil do egresso, nas diferentes modalidades de operacionalização."

[...}

"O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (...) atende as recomendações das Diretrizes Curriculares para o /curso, consignadas na Resolução CNE/CES no 9, de outubro de 2004, Artigo 2o, caput e inciso IX, que estabelece sua obrigatoriedade. A IES adota a realização, em forma de Monografia Jurídica, como projeto final, ou seja, TCC, onde o aluno apresenta, perante Banca Examinadora, sua compreensão sobre o tema escolhido, demonstrando lógica na articulação metodológica e de conteúdo. (...) Por fim, está coerente com o que estabelece a Deliberação 171/2019, no anexo 8 – itemI.1 e a Resolução CNE/CES no 2/2021, Art. 5o – III, entre outras."

[...]

"Taxas de Continuação no tempo mínimo e máximo de integralização: conforme dados apresentado pela IES no Relatório Síntese (fls. 6), verifica-se que embora nestes últimos anos tenha ocorrido a Pandemia – Covid 19, houve uma evasão relativa, considerando a taxa de não concluintes do curso não somente cancelamentos, transferências internas ou abandono, mas transferências entre cursos da própria FAC – FEA.

Formas de acompanhamento dos Egressos: o PPC (fls. 15 a 18) relata, amplamente, o 'perfil do egresso'. No entanto, consta de forma bastante incipiente uma proposta de 'acompanhamento' deles, ou seja, promove projetos de incentivo ao aperfeiçoamento profissional, inclusive participando nos eventos promovidos pela IES, com participação dos atuais alunos, a fim de apresentarem suas experiências acadêmicas e profissionais."

[...]

"O PPC não faz referência ao Sistema de Avaliação do Curso, em nenhuma dimensão, ou seja, cognitiva, psicomotora e afetiva/atitudinal, utilizando-se de sistemas de avaliação que incluem avaliação formativa e somativa, com feedback ao estudante, compondo uma avaliação programática. No PDI (fls. 131) a IES cita, brevemente, a ocorrência do programa de Avaliação Institucional, no âmbito externo e interno, não fazendo referência ao Sistema de Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem."

[...]

"A IES desenvolve várias atividades relevantes relacionadas à extensão. O Núcleo de Práticas Jurídicas presta um relevante serviço à comunidade com o atendimento jurídico, visando a propositura de ações na área cível, com demandas direcionadas ao Direito de Família e Sucessões, por meio do Escritório de Assistê3ncia Judiciária, devidamente credenciado pela Ordem dos Advogados do Brasil."

[...]

"A IES também apresentou documentação com outras atividades extensivas voltadas à promoção do conhecimento universitário do curso de Direito ao público interno e externo. São cursos, oficinas, eventos temáticos do 'Cine FEA', com apresentação de filme e discussão sobre o tema, palestras, rodas de conversas, 'FEA Livre' com a apresentação de trabalhos."

[...]

"A IES possui uma Comissão Própria de Avaliação – CPA, responsável pela avaliação institucional da IES. 9...0 Em geral, pelos dados apresentados, verifica-se que há uma avaliação bem satisfatória por parte dos estudantes em relação ao curso, docentes e serviços prestados pelos diversos setores da IES"

[...]

"Segundo informações coletadas junto à Coordenação do Curso, a IES adota plataforma Google for Education com acesso a um conjunto de softwares, como Classroom, Google Meet, Google Agenda, como forma de gerenciar os processos de aprendizagem"

[...]

"O curso de Direito da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba é coordenado pelo Prof. Me. Ronalkdo Abud Cabrera, que possui mestrado em Direito, com mais de 20 anos de experiência profissional na área jurídica, exercendo atualmente o cargo de procurador jurídico do município de Araçatuba. Na docência, o coordenador possui mais de 20 anos de experiência na educação superior, compondo o quadro docente da IES há 13 anos, sendo um dos responsáveis pela implantação do curso de Direito. Segundo informação coletada na IES o docente está contratado em regime de dedicação parcial. Sua experiência acadêmica e profissional o habilita de forma satisfatória ao exercício da função de coordenador do curso."

[...]

Em conformidade com a documentação apresentada pela faculdade à comissão de especialistas e confirmada nas diversas reuniões focais, o curso de bacharelado em Direito possui um Núcleo Docente Estruturante formado por cinco docentes, sob a liderança do coordenador" do curso, possuindo reuniões periódicas, conforme pasta de atas apresentada."

Sobre a Infraestrutura, relatam:

CEESPPIC202300225

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:44.
Documento Nº: 71173004-2794 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71173004-2794

"Durante a visita in loco às instalações físicas da Fundação Educacional Araçãtuba, a comissão de especialistas constatou que no endereço de oferta do curso de Bacharelado em Direito é bastante amplo, com vários prédios, sendo todos os espaços bem sinalizados e devidamente adaptados para acesso de pessoas com deficiência física. Todos os prédios são servidos por sanitários masculinos e femininos, disponibilizando também outros com adaptabilidade para pessoas com deficiência física."

[...]

"As salas de aula visitadas que servem aos alunos do curso de bacharelado possuem capacidade superior a 35 pessoas, contando com carteiras em madeira do tipo universitária com apoio largo para anotações, amplas janelas que, aliadas ao ar-condicionado e iluminação possibilitam um excelente conforto térmico e visual. O ambiente ainda possui equipamentos de informática com projetores de vídeo e sistemas de som. As salas de aula são muito limpas e possuem aparência de boa conservação.

O laboratório de informática mostrado na visita in loco aparenta uma boa organização e limpeza, ambientada por equipamento de ar-condicionado, com bancadas servidas por 30 equipamentos de informática com acesso a internet. Os ambientes do campus são também servidos por internet sem fio com link dedicado de 300 gigabytes, o que parece bastante suficiente para atender às demandas do público estudantil.

O Núcleo de Práticas Jurídicas, espaço destinado à realização das atividades práticas, possui um acesso independente externo para entrada de pessoas da comunidade que se servem dos serviços prestados pelo escritório de assistência judiciária gratuita. O ambiente é composto por um hall de entrada, que liga à secretaria do NPJ, sala de atendimento para mediação e conciliação de conflitos, duas salas de atendimento individual, todos com mobiliários adequados ao atendimento e equipamentos de informática que satisfazem às necessidades básicas para seu funcionamento."

Sobre a Biblioteca:

"O espaço é dividido em três ambientes: um contando com um amplo espaço com várias mesas de estudo coletivo e baias de um de estudo individual servidas por computadores móveis; um intermediário com salas de estudo em grupo; e outro onde se localiza o acervo, algumas mesas de estudo, guarda volumes com chave, sala de repositório de mídias de TCC e estante-mostruário de livros e revistas, além do balcão de atendimento de entrada. Em geral todo o ambiente é bastante limpo, iluminado e possui um excelente conforto térmico."

[...]

"Constatou-se, ainda, que o acervo do curso de Direito vem sendo ampliado, conforme informações publicadas no site da IES, com a divulgação dos títulos comprados pela IES."

Avaliação da Adequação da Quantidade e Formação de Funcionários Administrativos:

"Em relação aos funcionários técnicos administrativos que servem o curso, a comissão constatou que. Em sua maioria, atendem de forma geral à IES, conforme a função que ocupam. São servidores público admitidos por concurso público que possuem qualificação compatível para o desenvolvimento de atividades administrativas. A comissão constatou in loco, por exemplo, que os técnicos administrativos da secretaria possuem domínio para aceso aos sistemas informatizados disponibilizados para a gestão acadêmica, cujas funcionalidades foram demonstradas à comissão."

Atendimento às Recomendações realizadas no último Parecer de Renovação do Curso:

"O Parecer CEE no 607/2017, que trata do processo de autorização do curso de bacharelado em Direito da Fundação Educacional Araçatuba (...) apresenta apenas como recomendação o acompanhamento do cumprimento dos Termos de Compromisso formalizados pela IES (...), em especial: ampliação do acervo; infraestrutura que garanta ao atendimento da demanda do curso, manutenção ou ampliação de equipamentos e formas de acesso às redes de informação; a ampliação do corpo docente.

Durante o período da visita a comissão de especialistas verificou que houve considerável ampliação do acervo, com a aquisição de bibliografias físicas, (...) como também a assinatura de duas plataformas virtuais (Saraiva e Pearson) que possibilitam o acesso a um qualificado acervo bibliográfico digital, aos alunos, em qualquer tempo e lugar, por meio da Internet.

[...]

A infraestrutura física e tecnológica disponibilizada satisfazem as condições exigidas no termo de compromisso.

Por fim, em relação ao corpo docente, grande parte deles ainda são contratados por meio de 'processos seletivos', havendo previsão de abertura de novas vagas efetivas por meio de concurso público em 2023. Todavia, as condições existentes garantem o desenvolvimento do curso."

Ao final, a Comissão tece as seguintes Considerações:

"De forma geral, a oferta do curso de bacharelado em Direito da Faculdade da Fundação Araçatuba – FAC – FEA oferece, na prática, condições necessárias ao desenvolvimento da formação do egresso do curso jurídico, todavia, há necessidade de ajuste a curto e médio prazo para que o curso esteja em condições regulamentares, em função das Diretrizes Curriculares Nacionais para o bacharelado em Direito, bem como outras exigências normativas, senão vejamos:

CEESPPIC202300225

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:44.
Documento Nº: 71173004-2794 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71173004-2794

I. Estruturação do Projeto Pedagógico do Curso de forma a contemplar todos os elementos descritos no art. 2º da Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, em especial, com a descrição das metodologias ativas utilizadas no processo de aprendizagem, de modo efetivar a integração entre teoria e prática;

II. Adequação do percentual quantitativo de contratação de docentes em regime de dedicação integral, conforme exigência contida no art. 4º da Deliberação CEE nº 145/206;

III. Revisão e adequação dos demais documentos institucionais com base nas legislações atuais e vigentes, em especial as normativas complementares do PPC e políticas inseridas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, tornando-os mais claros, de modo a demonstrar a efetividade dos processos, conforme já descrito neste relatório;

IV. A observância nos calendários letivos futuros da disposição mínima de 200 dias letivos anuais, garantindo-se, pelo menos, 100 dias em cada um dos semestres;

Por fim, considerando que há uma nova gestão na IES eleita e empossada recentemente receptiva às mudanças e transformações necessárias para melhoria da formação e que as fragilidades apontadas pela Comissão de Especialistas não comprometem a oferta e funcionamento do curso, a Comissão de Especialistas manifesta-se ***FAVORAVELMENTE*** *ao pedido de Reconhecimento formulado pela Faculdade da Fundação Araçatuba – FAC – FEA,* ***devendo no próximo processo regulatório, de renovação de reconhecimento do curso, observar os quatro itens acima relacionados, a fim de constatar o seu integral cumprimento por parte da IES****."*

Conclusão da Comissão

"Após as considerações apresentadas em cada item do presente Relatório e o atendimento parcial aos requisitos exigidos pelas legislações, a comissão deixa, como sugestão, as observações descritas nas Manifestações Finais dos Especialistas, a fim de que seja verificado seu cumprimento no próximo processo regulatório, ou seja, na renovação de reconhecimento do curso, sem prejuízo do parecer final.

Assim, somos de ***PARECER FAVORÁVEL ao pedido de Reconhecimento do Curso de Direito, na modalidade presencial, da Faculdade da Fundação Araçatuba – FAC – FEA****, da cidade de Araçatuba."*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante destacar que a Comissão de Especialistas pontuou o atendimento às recomendações contidas no Parecer CEE 607/2017, assinalando, ainda, que o Curso vem apresentando evoluções gradativas.

Contudo, também apontou a necessidade de ajustes a curto e médio prazo para que o curso esteja em condições regulamentares, em função das Diretrizes Curriculares Nacionais para o bacharelado em Direito, bem como outras exigências normativas, senão vejamos:

I. Estruturação do Projeto Pedagógico do Curso de forma a contemplar todos os elementos descritos no art. 2º da Resolução CNE/CES 05, de 17 de dezembro de 2018, em especial, com a descrição das metodologias ativas utilizadas no processo de aprendizagem, de modo efetivar a integração entre teoria e prática;
II. Adequação do percentual quantitativo de contratação de docentes em regime de dedicação integral, conforme exigência contida no art. 4º da Deliberação CEE 145/206;
III. Revisão e adequação dos demais documentos institucionais com base nas legislações atuais e vigentes, em especial as normativas complementares do PPC e políticas inseridas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, tornando-os mais claros, de modo a demonstrar a efetividade dos processos, conforme já descrito neste relatório;
IV. A observância nos calendários letivos futuros da disposição mínima de 200 dias letivos anuais, garantindo-se, pelo menos, 100 dias em cada um dos semestres;

Com essa expressa pontuação, **ora adotada por este Relator**, caberá à Instituição se atentar aos ajustes necessários indicados devendo, tais procedimentos, serem objeto de verificação e análise expressa, por ocasião do novo ciclo avaliativo.

CEESPPIC202300225

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:44.
Documento Nº: 71173004-2794 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71173004-2794

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Direito, da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá observar a recomendação constante no Item 2 das Considerações Finais.

2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

2.4 O presente Reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 04 abril de 2023.

a) Cons. Cláudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira e Roque Theophilo Junior (*ad hoc*).

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de abril de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 12 de abril de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

PARECER CEE 216/2023	-	Publicado no DOE em 13/04/2023	-	Seção I	-	Página 25
Res. Seduc de 18/04/2023	-	Publicada no DOE em 20/04/2023	-	Seção I	-	Página 25
Portaria CEE-GP 197/2023	-	Publicada no DOE em 21/04/2023	-	Seção I	-	Página 33

CEESPPIC202300225

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 28/04/2023 às 10:41:44.
Documento Nº: 71173004-2794 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71173004-2794